



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.282, DE 21 DE MARÇO DE 2.000

“Declara de utilidade pública o Lar Sagrada Família “Obra Padre José Pisoni”.

Autoria: Vereador Antonio Canuto de Paula


DANILO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º. - Fica declarado de utilidade pública o LAR SAGRADA FAMÍLIA “OBRA PADRE JOSÉ PISONI”, entidade civil de direito privado constituída em 21 de janeiro de 1.987, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social sem fins lucrativos, com sede no Município de Rio Grande da Serra, nos termos do disposto na Lei n.º 940, de 3 de julho de 1.996.

Artigo 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de março de 2.000
- 35º. - Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


DANILO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

PjLei nº. 113.11.99 = CM

Autógrafo nº. 020.02.00 = CM

Processo nº. 277/00 = PM